



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 16 / 05 / 2025

Cera Nícia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.663

DE 15

DE MAIO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Advogado Francisco Glauberto
Bezerra Júnior.**

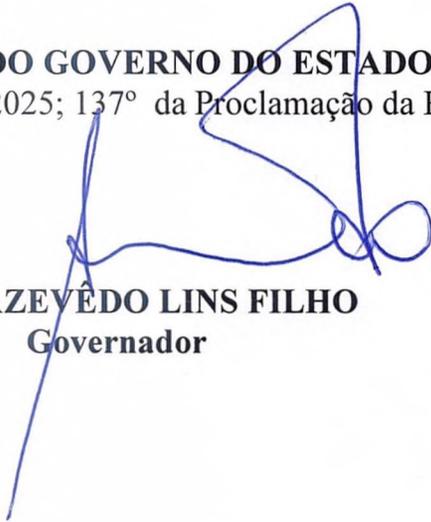
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Advogado Francisco Glauberto Bezerra Junior, pelos relevantes serviços prestados ao
Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 15 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em
de maio de 2025; 137º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador